



Edital N.º 001/2024 – CPSR/GR/UFRR

Boa Vista- RR, 23 de setembro de 2024.

Dispõe sobre o Processo Seletivo para o Ingresso de Alunos no 1º, 3º, 4º, 6º, 7º e 9º Anos do Ensino Fundamental da Educação Básica, bem como para formação de cadastro de reserva do 2º, 5º e 8º Anos do Ensino Fundamental e 1ª, 2ª e 3ª Séries do Ensino Médio da Educação Básica do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima - CAp/UFRR, para o ano letivo de 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Regular para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAp (2025), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024, considerando a aprovação pelo Conselho do Colégio de Aplicação – CONCAp, em Reunião Ordinária realizada no dia 01/08/2024, torna público pelo presente Edital, que **no período de 30 de setembro 2024 a 23 de outubro de 2024** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas para ingresso de novos alunos no Colégio de Aplicação – CAp/UFRR, para o ano letivo de 2025, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DO OBJETO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.1 O Processo Seletivo, por meio de Sorteio Público Eletrônico e Virtual, destina-se ao ingresso de novos alunos no Colégio de Aplicação – CAp, da Universidade Federal de Roraima – UFRR, para o ano letivo de 2025, de acordo com as vagas disponíveis, respeitando os critérios definidos neste edital e a ordem definida por sorteio eletrônico.

1.2 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será executado pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2025), nomeada por meio da Portaria nº 328/2024/GAB, de 03/06/2024, alterada pela Portaria nº 429/2024, de 08/08/2024.

1.3 Caso sejam disponibilizadas novas vagas até o término do **terceiro** bimestre do ano letivo 2025, os candidatos da lista de espera serão chamados respeitando rigorosamente a ordem do sorteio público eletrônico e virtual (Art. 124, II – Regimento Interno do CAp)

1.4 Ser sorteado não representa garantia de vaga caso o candidato não atenda aos requisitos deste edital.

1.5 Para os efeitos deste Edital, entende-se por **CANDIDATO** a criança e/ou o adolescente em pleito para qualquer das vagas ofertadas neste Processo Seletivo.

1.6 É obrigação exclusiva do responsável pelo **CANDIDATO** o acompanhamento e o cumprimento de todas as etapas do Processo Seletivo.

1.7 O presente Edital poderá ser impugnado, por qualquer interessado, antes da deflagração do certame, em Formulário de Impugnação (ANEXO 02), a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital.



1.8 O responsável pelo candidato poderá interpor recursos, nas etapas cabíveis, protocolando presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital

2. DAS VAGAS, DO CADASTRO DE RESERVA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 Respeitada a relação idade-série para ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental (Lei nº 9394/1996 - LDB - e Portaria nº 1.035/2018 do Ministério da Educação), qualquer menor tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFRR, de acordo com o que segue:

QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS

ETAPA DE ENSINO	ANO/SÉRIE	VAGAS IMEDIATAS*		CADASTRO DE RESERVA		IDADE/REQUISITO
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	
ENSINO FUNDAMENTAL	1º ANO	23	02	40	04	06 anos completos ou a completar até 31/03/2025 e não aprovado anteriormente no 1º ano do Ensino Fundamental.
	2º ANO	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	3º ANO	01	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	4º ANO	02	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	5º ANO	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	6º ANO	21	02	40	04	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	7º ANO	02	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	8º ANO	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série

						anterior e idade correspondente.
	9º ANO	02	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
ENSINO MÉDIO	1ª SÉRIE	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	2ª SÉRIE	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.
	3ª SÉRIE	Não há.	Não há.	05	Não há.	Comprovação de conclusão da série anterior e idade correspondente.

2.2 O candidato que concorrer à vaga para o 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais, DEVERÁ TER 06 (SEIS) ANOS DE IDADE COMPLETOS OU A COMPLETAR ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2025, ISTO É, nascido entre 1º de abril de 2018 e 31 de março de 2019 (de acordo com a PORTARIA MEC Nº 1.035, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018).

2.3 O preenchimento das vagas para ingresso de alunos para o ano letivo de 2025 respeitará os critérios definidos neste Edital e a ordem definida por Sorteio Público Eletrônico e Virtual.

2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, amparadas pelas Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), n.º 13.146 de junho de 2015, Lei Berenice Piana n.º 12.764 de dezembro 2012 e aquelas que se enquadram no Decreto Legislativo n.º 186, de julho de 2008: Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, para fins deste Edital.

2.5 O candidato PCD deve informar, no ato da inscrição, se deseja concorrer, também, às vagas reservadas para candidatos com deficiência, assinalando a opção. Caso não faça essa opção no ato da inscrição, mesmo sendo pessoa com deficiência, o candidato concorrerá apenas às vagas gerais.

2.6 Os candidatos PCDs que optam por concorrer às vagas reservadas, também concorrerão às vagas de ampla concorrência.

2.7 Caso o candidato PCD seja contemplado tanto no sorteio de vagas ofertadas à ampla concorrência, quanto no sorteio de vagas reservadas, este ocupará 01 (uma) vaga do número total de vagas destinadas à ampla concorrência, sendo convocado, automaticamente, 01 (um) candidato PCD do cadastro de reserva para ocupar a vaga do segundo sorteio, qual seja, das vagas reservadas aos candidatos PCDs.

2.8 A Comissão reserva-se o direito de realizar tão somente a análise formal da apresentação do laudo médico.



2.9 O candidato PCD sorteado no número de vagas, **SERÁ CONVOCADO PARA SUBMETER-SE, OBRIGATORIAMENTE, À PERÍCIA MÉDICA NA UFRR**, mediante agendamento pela Comissão, cabendo ao responsável informar-se sobre a data, hora e local de apresentação que serão divulgados no endereço eletrônico: <https://antigo.ufr.br/cap/processo-seletivo-2025> .

2.10 O não comparecimento à perícia médica obrigatória implica em **ELIMINAÇÃO** do candidato no processo seletivo.

2.11 O perito médico poderá solicitar outros exames e/ou documentos para fins de comprovação.

2.12 Se, após a perícia médica, não for confirmada a deficiência, o candidato perderá o direito à vaga.

2.13 Não havendo candidatos inscritos para a vaga reservada à pessoa com deficiência, a vaga será ocupada pelos candidatos sorteados e homologados nas vagas destinadas à ampla concorrência.

2.14 Além do número de vagas previstos neste edital para ampla concorrência e para pessoa com deficiência, serão sorteados para cada ano e modalidade de vaga os candidatos para comporem o **CADASTRO DE RESERVA**, conforme previsto no **QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE VAGAS**, no item 2.1 deste Edital.

2.15 O cadastro de reserva **NÃO CONSTITUI** garantia de que o candidato será chamado para efetivação de matrícula.

2.16 Em caso de desistência ou surgimento de novas vagas, haverá convocação de candidatos do cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem do sorteio eletrônico definido neste Edital.

2.17 A convocação de candidatos do cadastro de reserva estará condicionada à existência de vagas e se dará por meio de Edital de Convocação, publicado no endereço eletrônico: <https://antigo.ufr.br/cap/processo-seletivo-2025> , cabendo ao responsável acompanhar as publicações sobre este Edital.

3. DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO E DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO (PRIMEIRA ETAPA).

3.1 A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO no Processo Seletivo será realizada, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico: https://sigaa.ufr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=I , dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital.

3.2 A inscrição no processo do Sorteio Público Eletrônico e Virtual implica o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato e/ou responsável, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, a ser por ele expressamente declarada quando da inscrição do candidato, e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.



3.3 Para realizar a inscrição, o responsável, ou o candidato, deverá proceder da seguinte maneira:

- I – acessar o site https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=I dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital, efetuar o cadastro no Sistema de Inscrição e sua respectiva Inscrição;
- II – selecionar o Ano/Série e a modalidade de vaga pretendidos para o ano letivo de 2025;
- III – preencher integralmente o formulário, conferir as informações nele contidas e salvar ou imprimir o comprovante de inscrição;
- IV – realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) através do *link* <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru/formulario?servico=017257> e salvar ou imprimir o comprovante de pagamento, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital;
- V – se for o caso, solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no item 4.8.

3.3.1 O período para pagamento da Taxa de Inscrição é aquele estabelecido no Cronograma, ANEXO 01 deste Edital.

3.3.2 Os dados contidos no sistema de pagamento (*PagTesouro*) deverão ser obrigatoriamente do CANDIDATO.

3.3.3 Antes do pagamento da taxa de inscrição, deve-se verificar o atendimento a todos os requisitos exigidos, **POIS NÃO SERÁ DEVOLVIDO, EM QUALQUER HIPÓTESE, O VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

3.3.4 É dever do responsável, manter sob sua guarda o Comprovante de Pagamento da Taxa de inscrição, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

3.3.5 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no Cronograma, ANEXO 01 deste Edital.

3.4 É OBRIGATÓRIA a especificação do ano e da modalidade de vaga (Vagas Gerais ou PCD) escolhida pelo candidato para concorrer ao Processo Seletivo, conforme ilustrado no Quadro de Disponibilidade de Vagas disposto no item 2.1 deste Edital.

3.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.6 Os dados preenchidos no Sistema de Sorteio Público Eletrônico e Virtual, serão objeto de análise por parte da Comissão na TERCEIRA ETAPA, conforme disposto no item 6 deste Edital.

3.7 NÃO SERÁ PERMITIDA MAIS DE UMA INSCRIÇÃO POR CPF.



3.8 A COMISSÃO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR INSCRIÇÃO NÃO EFETUADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA DE COMPUTADORES OU DISPOSITIVOS DE ACESSO AO ENDEREÇO ELETRÔNICO, FALHAS OU CONGESTIONAMENTOS NA LINHA DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO OUTROS FATORES QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DE DADOS.

3.9 É DEVER DO RESPONSÁVEL PELO CANDIDATO O PREENCHIMENTO CORRETO E A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS à Comissão de Seleção do Processo Seletivo do CAp/UFRR 2025.

3.10 Caso haja comprovação, em qualquer tempo, de que as informações prestadas sobre o candidato sejam inverídicas, o mesmo será excluído do processo, e sujeitará o responsável pelo candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.11 É dever do responsável, manter sob sua guarda o Comprovante de Inscrição do Candidato, de maneira a sanar eventuais dúvidas.

3.12 A homologação da inscrição estará condicionada, estritamente, ao PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO OU À CONCESSÃO DA ISENÇÃO.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.1 Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, a qual será concedida aos candidatos cujo responsável comprove insuficiência de recursos para arcar com o pagamento, conforme estabelece o Decreto nº 6.593/2008.

4.2 Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição:

4.2.1. Para requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o pedido, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, ANEXO 01 deste Edital, na forma que segue:

a) apresentar a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), expedida pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, atualizada com ano em vigor, com carimbo e assinatura da pessoa responsável pela expedição;

b) preencher a declaração de hipossuficiência econômica (ANEXO 03), informando que o candidato é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto nº 11.016/2022. A declaração falsa sujeitará o responsável legal do candidato às sanções previstas em lei;

c) apresentar o comprovante de inscrição, e guardá-lo, tendo em vista que os dados nele contidos deverão ser utilizados, posteriormente, para acessar, pela Internet, o resultado da Solicitação de Isenção.

4.3 NÃO SERÃO RECEBIDOS QUAISQUER DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS PRAZOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.



4.4 O requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição **NÃO IMPLICA** em formalização da inscrição na seleção, mesmo no caso de deferimento do pedido.

4.5 O candidato beneficiado pela isenção estará sujeito ao cumprimento das obrigações contidas neste Edital, inclusive a referente à formalização da inscrição na seleção no endereço eletrônico: https://sigaa.ufrr.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=I.

4.6 O responsável deverá acompanhar a inscrição do candidato e, **CASO NÃO SEJA CONTEMPLADO COM A ISENÇÃO DA TAXA de INSCRIÇÃO, DEVERÁ EFETUAR O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO até o prazo de pagamento indicado no Cronograma, ANEXO 01 deste Edital.**

4.7 A **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** é de natureza alternativa como recomenda o art. 1º, inciso I e o § 1º, inciso I do Decreto n.º 6593/08.

4.8 A Homologação da Lista de Isenção será publicada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo-2025>, obedecendo às datas do Cronograma, ANEXO 01 deste Edital.

4.9 Após a publicação da relação preliminar das inscrições homologadas para o Sorteio Eletrônico, caso seja identificado preenchimento incorreto do nome do candidato, o Responsável deverá apresentar solicitação de correção, em Formulário de Correção (ANEXO 03 deste Edital), a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAP/UFRR, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital.

4.10 Será divulgada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo-2025> a Relação Final dos cadastros homologados para o Sorteio Eletrônico, contendo o número de inscrição, nome e ano no qual o candidato está devidamente cadastrado para o Processo de Sorteio Eletrônico.

4.11 A Comissão **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR CADASTRO NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL** realizado com erro de digitação no ato do preenchimento dos dados e/ou em razão de preenchimento automático, não informado à Comissão, que resulte em algum dado errado e que venha a prejudicar ou interromper a continuidade do candidato no Processo Seletivo, em qualquer das Etapas.

5. DO PROCESSO DO SORTEIO ELETRÔNICO E VIRTUAL (SEGUNDA ETAPA)

5.1 Na data prevista no **Cronograma, ANEXO 01 deste Edital**, será publicada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo-2025> a lista das inscrições cadastradas e homologadas para o Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, contendo o número de inscrição, nome e ano/série no qual o candidato se inscreveu.

5.2 Após a divulgação da Relação Final dos cadastros homologados na PRIMEIRA ETAPA, ocorrerá o Sorteio Eletrônico e Virtual, na data e horário previstos no **Cronograma, ANEXO 01 deste Edital.**



UFRR

5.3 O Sorteio Eletrônico e Virtual ocorrerá na presença da Comissão de Seleção e convidados.

5.4 Os convidados têm a função pública e o princípio da boa-fé de acompanhar presencialmente toda a dinâmica do Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual, de modo a garantir a transparência e lisura do Processo.

5.5 Serão convidados a acompanhar o Sorteio Eletrônico e Virtual, os representantes legítimos de setores estratégicos da UFRR, representantes de órgãos externos e da sociedade civil, abaixo relacionados:

- a) 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres do Colégio de Aplicação (APAMCA) da UFRR;
- b) 01 (um) representante do Conselho do Colégio de Aplicação (CONCAP);
- c) 01 (um) representante da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PROEG);
- d) 01 (um) representante do Gabinete da Reitoria;
- e) 01 (um) representante da Ouvidoria da UFRR;
- f) 01 (um) representante da Controladoria-Geral da União (CGU);
- g) 01 (um) representante da Advocacia-Geral da União (AGU);
- h) 01 (um) representante da Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (SR/DPF/RR);
- i) 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal em Roraima (PRF/RR); e
- j) 05 (cinco) responsáveis por candidatos que manifestem o interesse e requeiram sua participação preenchendo o Formulário (ANEXO 05), e realizando a entrega, presencialmente, no período previsto no Cronograma (ANEXO 01) deste Edital;

5.6 A ausência de qualquer dos convidados listados no item 6.5 não implica em suspensão e/ou qualquer prejuízo ao processamento do sorteio, sendo realizado na presença dos demais convidados.

5.7 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual será público, realizado sob a Coordenação da Comissão de Seleção do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAp/UFRR) 2025.

5.8 O Processo de Sorteio Eletrônico e Virtual seguirá a ordem crescente de turmas, iniciando pelo sorteio de vagas ofertadas ao 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e finalizando sorteando as vagas ofertadas à 3ª série do Ensino Médio.

5.9 O Sorteio Eletrônico e Virtual será feito com base no número de inscrição homologada do candidato, não sendo permitido o sorteio de um mesmo candidato em anos diferentes.

5.10 O processo de seleção ocorrerá exclusivamente por Sorteio Eletrônico e Virtual, com transmissão *ao vivo* pelo canal oficial da UFRR no *Youtube*, disponível no endereço eletrônico: <https://youtube.com/UFRRoficial>.

5.11 A transmissão ficará gravada e poderá ser acessada a qualquer tempo pelo interessado em link que será disponibilizado no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo-2025>



5.12 Após o Sorteio Eletrônico e Virtual, será divulgada no endereço eletrônico: <https://antigo.ufrr.br/cap/processo-seletivo-2025> a Relação Final dos Candidatos Sorteados.

5.13 NÃO HAVERÁ DIVULGAÇÃO DO RESULTADO POR E-MAIL OU TELEFONE.

5.14 Não será aceito recurso cujo motivo seja inclusão de nomes nas listas de candidatos não sorteados.

5.15 CASO O CANDIDATO SORTEADO NÃO ATENDA AOS REQUISITOS PREVISTOS NESTE EDITAL PERDERÁ O DIREITO À VAGA.

5.16 O Sorteio Eletrônico e Virtual será executado, exclusivamente, pela Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Colégio de Aplicação – CAP/UFRR no ano letivo de 2025.

5.17 O critério de escolha dos representantes indicados no item 5.5.j, será o de ordem cronológica de solicitação do responsável, dentro do período previsto no Cronograma (ANEXO 01) deste edital.

6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E DA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA (TERCEIRA ETAPA)

6.1 Após o Sorteio Eletrônico e Virtual (TERCEIRA ETAPA), os candidatos sorteados dentro das vagas disponíveis e para a composição do cadastro de reserva serão convocados para apresentação e entrega da documentação comprobatória abaixo relacionada, a ser protocolada, presencialmente, em envelope lacrado e identificado pelo nome e nº de inscrição do CANDIDATO, na Sala de Reuniões do CAP/UFRR, dentro do prazo e horário previstos no Cronograma, Anexo 01 deste Edital:

- a) RG do candidato (frente e verso) ou, no caso de candidatos estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM);
- b) CPF do candidato;
- c) Declaração Escolar que ateste que o candidato está cursando o período/ano/série anterior a qual concorreu à vaga, devidamente datada e assinada, emitida até 30 (trinta) dias antes da entrega;
- d) Documento oficial com foto do RESPONSÁVEL pelo candidato (RG, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Passaporte, Identificação Militar, Carteira Nacional de Habilitação);
- e) Laudo Médico (para candidatos sorteados às vagas para Pessoa com Deficiência) carimbado e assinado pelo médico responsável, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme deste Edital.

6.2 No momento da análise, caso a Comissão identifique que o candidato deixou de apresentar algum documento previsto no item 7.1 deste Edital, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga.

6.3 Caso a Comissão identifique divergências entre os dados informados no SISTEMA DE INSCRIÇÃO DO SORTEIO ELETRÔNICO e os documentos comprobatórios entregues, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo.



7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula do candidato sorteado no número de vagas e que tiver sua documentação comprobatória devidamente homologada pela Comissão, após convocação através via edital, deverá ser realizada de forma **PRESENCIAL** na Secretaria Escolar do Colégio de Aplicação, **NO PERÍODO PREVISTO NO CRONOGRAMA, ANEXO 01 DESTES EDITAL.**

7.2 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (original) de conclusão do ano anterior ao qual concorreu à vaga;
- b) Relatório Descritivo do aluno a ser matriculado no 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais;
- c) Declaração de Transferência;
- d) 02 (duas) fotos 3x4 recentes (não serão aceitas fotos reproduzidas com o uso de “scanner”, fotocópia colorida, nem foto anteriormente utilizada);
- e) Cópia da Carteira de Identidade (RG) do candidato e do responsável, acompanhadas dos documentos originais ou, no caso de candidatos e responsáveis estrangeiros, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM), acompanhados dos originais;
- f) Cópia do CPF do candidato e do responsável, acompanhadas dos documentos originais;
- g) Cópia do comprovante de residência atual com CEP.

7.3 O candidato sorteado que não apresentar todos os documentos citados no item 7.2, no ato da matrícula, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

7.4 O responsável pela matrícula do candidato sorteado que não efetuar a matrícula no período estabelecido no Cronograma, ANEXO 01 deste Edital, perderá o direito à vaga, sendo convocado o candidato do CADASTRO DE RESERVA, na ordem estabelecida no Sorteio.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A realização da inscrição implica em estrita aceitação do candidato e responsável ao presente Edital.

8.2 É de inteira responsabilidade do responsável pela inscrição acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao processo de sorteio.

8.3 Sendo o sorteio de caráter individual e intransferível, não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.4 A Comissão do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos do Colégio de Aplicação – CAp (2025) decidirá os casos omissos.

8.5 Eventuais dúvidas ou consultas podem ser encaminhadas à Comissão através dos seguintes meios: E-mail: seletivocap.alunos@gmail.com / Telefone: (95) 98113-0406 (WhatsApp).

Caroline da Silva Bessa Ferregueti Souza
Presidente da Comissão
Portaria nº 429/2024/GR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



ANEXO 01 – CRONOGRAMA

Data	Evento
23/09/2024	Publicação do Edital.
24/09/2024	Impugnação do Edital, no horário das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
26/09/2024	Resposta às impugnações do Edital.
30/09/2024 a 23/10/2024	PRIMEIRA ETAPA: Período de Inscrição do candidato no Processo Seletivo, até às 23h59min do dia 23/10/2024.
01 a 03/10/2024	Período de Solicitação de ISENÇÃO DE PAGAMENTO da taxa de inscrição do Processo Seletivo 2025, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
09/10/2024	Homologação PRELIMINAR da lista de ISENÇÃO
10/10/2024	Recurso contra Homologação PRELIMINAR da lista de ISENÇÃO, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
15/10/2024	Resultado do Recurso contra Homologação da lista de ISENÇÃO e Homologação FINAL da lista de ISENÇÃO
23/10/2024	Último dia para Inscrição do Candidato.
24/10/2024	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.
31/10/2024	Homologação PRELIMINAR da Lista dos Candidatos inscritos no Processo Seletivo.
01/11/2024	Recurso contra a Relação PRELIMINAR das Inscrições homologadas para participação no Processo Seletivo, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
07/11/2024	Resultado do Recurso contra Relação PRELIMINAR das Inscrições Homologadas para participação no Processo Seletivo e Homologação OFICIAL da Lista dos Candidatos que participarão do SORTEIO ELETRÔNICO.
08/11/2024	Entrega do Formulário de Solicitação de Participação Presencial no Sorteio Público em conformidade com o edital nº 001/2024-CPSR/UFRR, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
14/11/2024	SEGUNDA ETAPA: Processo do Sorteio Público Eletrônico e Virtual, a partir das 10h.
18/11/2024	Recurso contra o Resultado do Sorteio Público, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
22/11/2024	Resultado do Recurso contra o Resultado do Sorteio Público, a partir das 17h e Homologação OFICIAL da Lista dos Candidatos Sorteados no Sorteio Público Eletrônico e Virtual, a partir das 17h.
04/12/2024 a 23/12/2024	TERCEIRA ETAPA: Análise da documentação comprobatória
04/12/2024	Entrega da documentação comprobatória dos candidatos sorteados,

a 09/12/2024	das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolada presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
16/12/2024	Relação PRELIMINAR dos candidatos sorteados que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
17 e 18/12/2024	Recurso contra Relação PRELIMINAR dos candidatos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
23/12/2024	Resultado do Recurso contra a Relação PRELIMINAR dos candidatos que NÃO tiveram os documentos comprobatórios homologados.
23/12/2024	Relação FINAL dos candidatos que tiveram os documentos comprobatórios homologados.
Janeiro/2025	CONVOCAÇÃO dos candidatos PCDs para realização de Perícia Médica Oficial.
Janeiro/2025	Recurso contra o Resultado da Perícia Médica Oficial dos candidatos que PCDs que não tiveram seus laudos homologados, das 08h às 11h30min e das 14h30min às 17h, a ser protocolado presencialmente na Sala de Reuniões do CAp/UFRR.
Janeiro/2025	Resultado dos Recursos contra o Resultado da Perícia Médica Oficial dos candidatos que PCDs que não tiveram seus laudos homologados.
27/01/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo por Sorteio Público.
03 a 07/02/2025	Realização da Matrícula para a Turma do 1º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais – AMPLA CONCORRÊNCIA e PCDs
10 a 14/02/2025	Realização da Matrícula para a Turma do 6º ano do Ensino Fundamental Anos Finais – AMPLA CONCORRÊNCIA e PCD
17 a 21/02/2025	Realização da Matrícula para as Turmas do 3º, 4º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental – AMPLA CONCORRÊNCIA (vagas remanescentes)
24 a 28/02/2025	Realização da Matrícula para as Turmas da 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio – AMPLA CONCORRÊNCIA (vagas remanescentes)
06/03/2025	Previsão de Início do ANO LETIVO 2025 (considerando o calendário de reposição de aulas em virtude da greve)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2024 – GAB



ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO/RECURSO

ETAPA: ()IMPUGNAÇÃO/ISENÇÃO ()PRIMEIRA ()SEGUNDA ()TERCEIRA ()OUTRA

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

CPF do Candidato: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO:

Boa Vista-RR, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO RECURSO/PEDIDO

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Data e Hora: _____

Assinatura do Servidor
Página 13 de 16



ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Os dados coletados serão utilizados para a participação dos(as) inscritos(as) no sorteio público para entrada de novos(as) estudantes no CAp/UFRR, para o ano letivo de 2025.

Eles estarão sob sigilo e privacidade e serão armazenados por um período de cinco (5) anos, conforme resoluções, portarias, instruções normativas e políticas públicas vigentes e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD 13709/2018).

Eu, _____ (nome completo),
_____ (estado civil),
_____ (profissão, portador/a do RG nº
_____ e do CPF
nº _____, residente e domiciliado/a
à _____

_____ (endereço completo), DECLARO, sob as penas da Lei,
que não tenho condições de custear a taxa de inscrição para o sorteio público para ingresso no Colégio de
Aplicação da Universidade Federal de Roraima (CAp/UFRR), sem prejuízo do meu sustento e de minha
família, necessitando, portanto, da Isenção da Taxa de Inscrição do/a
candidato/a _____
_____ (nome do candidato/a), nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Declaro, ainda, ciência de que esta declaração não é suficiente para homologação do pedido de isenção, estando
o mesmo condicionado à comprovação documental da situação socioeconômica da família, conforme previsto
no Edital Nº 001/2024/CPSR/GR/UFRR.

Informamos que os dados pessoais coletados neste requerimento somente serão utilizados para análise de
pedido de Isenção de Taxa de Inscrição. Os dados pessoais aqui declarados serão mantidos sob sigilo e
privacidade, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018).

A Comissão se reserva o direito de avaliar, a qualquer tempo, a veracidade desta autodeclaração e, constatada
alguma irregularidade, incorreção ou ilegalidade, aplicar o cancelamento da vaga sorteada e tramitar
solicitação de cancelamento da matrícula, caso tenha sido realizada.

Boa Vista – RR, ____ de _____ de 2024.

Assinatura Responsável Legal.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO RECURSO/PEDIDO

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Data e Hora: _____

Assinatura do Servidor



ANEXO 04 – FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DE SORTEIO

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

CPF do Candidato: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

DADO INCORRETO:

DADO CORRETO:

Boa Vista-RR, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO RECURSO/PEDIDO

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Data e Hora: _____

Assinatura do Servidor



**ANEXO 05 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL NO
SORTEIO PÚBLICO EM CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 001/2024-CPSR/UFRR**

Solicitação Nº:

Nº DA INSCRIÇÃO: _____

Nome do Candidato: _____

CPF do Candidato: _____

Nome do responsável: _____

CPF do responsável: _____

Boa Vista-RR, ____/____/____

Assinatura do Responsável Legal

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Solicitação Nº:

Nº da Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Data e Hora: _____

Assinatura do Servidor